

## Estudo Técnico Preliminar – ETP

|                                                              |         |         |
|--------------------------------------------------------------|---------|---------|
| <b>DEPARTAMENTO REQUISITANTE:</b> Departamento de Licitações |         |         |
| <b>RESPONSÁVEL/SOLICITANTE:</b> Catherine Pedrotti           |         |         |
| <b>HÁ DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA</b>               | Sim (X) | Não ( ) |
| <b>RESPONSÁVEL PELO ETP:</b> Catherine Pedrotti              |         |         |

### 1 DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

O Comaja, no exercício de suas atribuições institucionais de apoio aos municípios consorciados, realiza periodicamente processos de contratação compartilhada com o objetivo de promover maior eficiência administrativa, racionalização de recursos públicos e ampliação do poder de compra das administrações municipais.

Adicionalmente, a realização da contratação por meio de compra compartilhada no âmbito do Consórcio possibilita ganhos de escala, ampliação da competitividade entre fornecedores e melhores condições comerciais, beneficiando especialmente os municípios de pequeno porte que possuem menor capacidade individual de contratação.

Importante destacar que a locação de veículos já vem sendo realizado pelo Consórcio em exercícios anteriores, tendo demonstrado resultados positivos quanto à economicidade, eficiência e atendimento das demandas dos entes consorciados, o que reforça a necessidade de continuidade da solução.

Dessa forma, torna-se necessária a realização de novo procedimento licitatório para viabilizar a locação de veículos destinados ao atendimento das demandas institucionais dos municípios consorciados

### 2 REQUISITOS MÍNIMOS NECESSÁRIO

Os requisitos necessários são os mesmos solicitados nos demais anos, apenas atualizando o ano dos veículos para 2025:

No valor da referida locação deverão estar inclusos todos os valores incidentes sobre o veículo, tais como: impostos, taxas, fretes, seguro total para os veículos e terceiros, assistência técnica, manutenção preventiva e corretiva, troca de qualquer peça por desgaste natural, bem como troca de pneus por desgaste natural, incluindo geometria e balanceamento deles, filtros, óleos lubrificantes, velas, pastilhas de freio, lâmpadas, entre outros, em conformidade com o Manual do Veículo.

No caso de revisões obrigatórias pelo fabricante, a CONTRATADA obriga-se a deixar outro veículo similar ou superior no lugar do veículo retirado (para períodos superiores a 48 horas).

Para a realização dos serviços de manutenção preventiva e corretiva, a Contratada deverá indicar e fazer o contato com as oficinas da rede de revendedores autorizados pelo fabricante do veículo. Caso não exista revendedor autorizado no Município Contratante, deverá a Contratada retirar os veículos na sede da Secretaria a qual o veículo está a serviço, levar até a oficina em outro Município e após devolver na sede da Secretaria, sem custo para a Contratante. Quanto ao serviço de borracharia, na

ocasião da troca dos pneus usados por novos, deverá ocorrer o mesmo ajuste de agendamento entre Contratante e Contratada.

A Contratante pagará à Contratada todas as infrações de trânsito provenientes da utilização por parte dos seus condutores e motoristas, mediante comprovação através do auto de infração. Ressalta-se que, no primeiro momento da apresentação do condutor, deverá oferecer, em prazo hábil, a possibilidade de o infrator ter amplo direito de defesa, para apresentar o recurso a JARI correspondente.

A Contratada deverá responsabilizar-se, integralmente, pela contratação de seguro contra colisão, roubo, furto, incêndio, responsabilidade civil, cobertura de terceiros transportados e danos materiais no valor mínimo de R\$100.000,00 (cem mil reais) e danos corporais de mesmo valor, sendo globalmente responsabilizada dos direitos estabelecidos em seguros que venha a contratar, sem ônus e responsabilidades para o Contratante. Seguro que contemple, no mínimo:

-Casco: casos de avaria, furto/roubo, incêndio, perda total.

-Terceiros: danos materiais, corporais e morais.

A Contratante se responsabilizará pelos danos causados pelo mau uso dos veículos, por seus condutores e motoristas, se assim ficar comprovado a partir de laudo de técnico devidamente habilitado, da seguinte maneira: o seguro deverá cobrir esse tipo de dano e a Administração Pública pagará somente a franquia dele.

A empresa deverá manter assistência mecânica e reboque, 24h por dia, inclusive aos sábados, domingos e feriados, em todo o Estado do Rio Grande do Sul, sem ônus para a Contratante.

No caso de problemas mecânicos, acidentes ou outras indisponibilidades, a CONTRATADA deverá substituir o veículo locado à CONTRATANTE por outro, com as mesmas especificações ou superior, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, sem nenhum ônus adicional para a Contratante, pelo período que for necessário.

Em se tratando de veículos em viagem, na hipótese de ocorrer a impossibilidade de utilização do veículo locado à CONTRATANTE, por motivo de defeito de qualquer natureza, indisponibilidade ou acidente, a CONTRATADA se obriga a providenciar a substituição por veículo similar, ou superior, em até 04 (quatro) horas, de modo a permitir que os passageiros cumpram sua agenda em tempo hábil, sem nenhum custo adicional para a CONTRATANTE, ficando por conta da CONTRATADA toda e qualquer providência a ser tomada com relação ao veículo alugado e indisponível.

A locadora deverá entregar os veículos com o reservatório de combustível abastecido em sua capacidade máxima (tanque cheio), sendo esta a única ocasião de abastecimento da locadora; os demais abastecimentos serão de responsabilidade da Contratante. Na entrega do veículo, a Contratante deverá entregar o veículo abastecido da mesma forma que recebeu o veículo.

A quilometragem dos veículos locados será controlada mensalmente em duas categorias, sendo a primeira de 3.000 km rodados/mês e a segunda em 5.000 km rodados/mês, com adicional por km excedente de cada veículo, com controle individualizado.

Os veículos deverão possuir navegador/localizador (GPS). Os veículos deverão vir com rastreadores já devidamente instalados e em pleno funcionamento, devendo conter os seguintes requisitos:

- Localização do veículo em caso de roubo, por intermédio de uma central 0800;
- Envio de comando de bloqueio do veículo via central 0800;
- Teste de funcionamento, sem custo adicional, por meio do 0800 (1 por mês) para cada veículo;
- Manutenção efetuada de pontos fixos, sem custo ao contratante;
- Acesso ILIMITADO ao site da contratada, com histórico de rotas percorridas de até 30 dias;
- Posicionamento do veículo a cada 3 minutos.

Os veículos deverão ser adesivados pela Contratada, sendo que os adesivos deverão ser aplicados em local visível, localizado nas portas dianteiras, conforme padrão oficial, o qual será fornecido pelo Contratante no momento da contratação.

Serão de responsabilidade da Contratante, somente despesas decorrentes do uso dos veículos, quais sejam: combustível, estacionamento, pedágios e lavagens.

Local da entrega dos veículos será na sede da Contratante, em até 30 (trinta) dias corridos da assinatura do contrato e no horário previamente agendado pela Contratante.

Entregar juntamente com os veículos, o comprovante de Registro de Licenciamento referente ao exercício, bem como o comprovante de quitação do IPVA e a apólice de seguro.

### **3 OBJETIVOS E RESULTADOS ESPERADOS DA CONTRATAÇÃO**

Dentre os principais objetivos da contratação, destacam-se: garantir a disponibilidade contínua de veículos adequados às necessidades institucionais dos municípios consorciados; reduzir custos administrativos relacionados à aquisição, manutenção, seguro, depreciação e gestão de frota própria; proporcionar maior previsibilidade orçamentária, mediante a substituição de despesas variáveis por custos contratuais previamente definidos; assegurar a renovação periódica da frota utilizada pela Administração, contribuindo para maior segurança, eficiência e confiabilidade nos deslocamentos institucionais; promover a racionalização das contratações públicas por meio da realização de processo licitatório compartilhado; ampliar a competitividade entre fornecedores e possibilitar melhores condições comerciais para os municípios participantes. Como resultados esperados da contratação, pretende-se alcançar maior eficiência operacional na gestão da mobilidade administrativa, redução de custos indiretos relacionados à manutenção de frota própria, melhoria na qualidade dos serviços prestados e fortalecimento do planejamento das contratações públicas no âmbito do Consórcio e dos municípios consorciados.

#### 4 POSSÍVEIS SOLUÇÕES EXISTENTES

- As formas de ter um veículo a disposição da Administração são: a aquisição de veículos próprios para compor a frota municipal, onde o próprio ente deve se ater a custos indiretos e diretos do veículo como seguro, GPS, adesivagem, manutenção preventivas e corretivas no decorrer do ano, lembrando que veículos são bens que com o simples passar dos anos há uma desvalorização inerente.

Por outro lado, a locação de veículos pode ser uma alternativa, sendo que pode-se contratar por período certo, atendendo demandas específicas e temporárias; além disso os custos indiretos ficarão por conta da locadora, como manutenções, seguro, adesivagem, GPS, trazendo para o Ente público a previsibilidade do custo, podendo ter controle sob seu orçamento disponível. Além do mais a administração poderá sempre ter uma frota em boas condições com veículos atuais sem desembolsar grandes valores como quando da aquisição de veículo.

#### 5 JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA DA SOLUÇÃO

A aquisição de veículos para composição de frota própria, embora possibilite a incorporação patrimonial dos bens à Administração, demanda elevado investimento inicial e gera custos permanentes relacionados à manutenção preventiva e corretiva, contratação de seguros, pagamento de licenciamento, gestão administrativa da frota e substituição periódica dos veículos em razão da depreciação natural decorrente do uso.

Além disso, a gestão de frota própria exige estrutura administrativa específica para controle de utilização, manutenção e conservação dos veículos, o que pode representar maior complexidade operacional, especialmente para municípios de pequeno porte que possuem limitações estruturais e orçamentárias.

A locação de veículos, por sua vez, permite que a Administração tenha acesso a veículos em boas condições de uso, geralmente com menor tempo de fabricação, reduzindo riscos de indisponibilidade por falhas mecânicas e garantindo maior confiabilidade na execução das atividades institucionais. Nesse modelo, parte significativa dos custos e riscos operacionais é transferida à empresa contratada, especialmente aqueles relacionados à manutenção, substituição de veículos e demais aspectos técnicos da gestão da frota.

Outro aspecto relevante é a previsibilidade orçamentária, uma vez que a locação permite a fixação de custos mensais previamente definidos em contrato, facilitando o planejamento financeiro da Administração e evitando despesas imprevistas com manutenção ou substituição de veículos.

Adicionalmente, a realização da contratação por meio de compra compartilhada no âmbito do Consórcio proporciona ganhos de escala, ampliando o poder de negociação junto ao mercado fornecedor e possibilitando condições comerciais mais vantajosas para os municípios participantes. Essa estratégia também contribui para a racionalização das contratações públicas, reduzindo custos administrativos e promovendo maior padronização das soluções adotadas.

A experiência administrativa do Consórcio demonstra que processos licitatórios semelhantes já foram realizados em exercícios anteriores, tendo apresentado resultados satisfatórios quanto à economicidade, eficiência operacional e atendimento das demandas dos municípios consorciados, o que reforça a viabilidade e adequação da solução.

#### **6 POSSIBILIDADE OU NÃO DE PARCELAMENTO**

- Há a possibilidade de parcelamento, visto que, a compra é compartilhada entre os municípios consorciados e a aquisição é realizada conforme cada município julgar necessário.

#### **7 DA COMPATIBILIDADE COM O PLANO ANUAL DE CONTRATAÇÃO**

- A contratação proposta mostra-se compatível com o Plano Anual de Contratações (PAC) do Comaja.

#### **8 IMPACTO AMBIENTAL DA CONTRATAÇÃO E DA ESCOLHA DA SOLUÇÃO**

A opção pela locação de veículos pode contribuir para a mitigação de parte dos impactos ambientais, especialmente quando comparada à manutenção de frota própria envelhecida, uma vez que empresas especializadas em locação geralmente operam com veículos mais novos, tecnologicamente atualizados e com melhor desempenho energético, o que tende a resultar em menores níveis de emissão de poluentes e maior eficiência no consumo de combustível.

#### **9 QUANTITATIVO DA CONTRATAÇÃO**

- O quantitativo é referente aos municípios que manifestaram o interesse através da IRP disponibilizada pelo SIGARP.  
- O relatório com o quantitativo geral e de cada município encontra-se em anexo.

#### **10 ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO**

- A estimativa do valor baseia-se na pesquisa de preços realizada pela empresa TAG, a qual buscou preços em sites com contratações similares feitas pela Administração Pública.

Tendo em vista os pontos analisados no decorrer deste Estudo Técnico Preliminar, e devidamente analisados os dados produzidos tem-se pela VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO, e o prosseguimento do processo.

São anexos a este Estudo Técnico Preliminar:

- Memória de cálculo dos quantitativos, além dos ofícios enviados pelos municípios.
- Memória de cálculo da estimativa do valor da contratação.

Ibirubá – RS, 05 março de 2026.

Catherine Pedrotti  
Agente Administrativo